



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagioscmi@gmail.com

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 201814-4

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM **MATHEUS RUELA TEIXEIRA LOTT DA COSTA**, A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA - ALFA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, neste ato denominada CÂMARA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Jadson Heleno Moreira, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas - CPF sob o número 040.914.376-64; a instituição de ensino **SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA - ALFA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.943.416/0001-02, de direito privado, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE e o aluno desta, **MATHEUS RUELA TEIXEIRA LOTT DA COSTA**, solteiro, nascido em 2 de maio de 1995, cursando o 7º (sétimo) período de DIREITO, de educação superior, turno matutino, filho de Pedro Eustáquio de Souza Costa e de Anália Teixeira Lott de Oliveira Costa, portador da Carteira de Identidade RG MG-18.422.930, expedida pela Polícia Civil MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 118.296.886-42, neste ato denominado **ESTAGIÁRIO**, residente na Rua Nilo Peçanha, 270, Imbaúbas, Ipatinga - MG, CEP 35160-271, em conformidade com a Lei Nacional 11.788/2008, com a Resolução CMI 637/2013, alterada pela Resolução CMI 833/2016 e com o EDITAL Nº 002 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIOS REMUNERADOS, doravante denominado PROCESSO SELETIVO 002, ajustam entre si a realização de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** na CÂMARA, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1. O estágio terá por finalidade proporcionar, ao **ESTAGIÁRIO**, a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.1 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de nenhuma natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2. O **ESTAGIÁRIO** classificou-se em **14º (décimo quarto) lugar** - 66,5 (sessenta e seis e cinco décimos) pontos - no **RELATÓRIO FINAL DOS ESTUDANTES APROVADOS** concernente ao PROCESSO SELETIVO 002.

2.1 - O resultado do PROCESSO SELETIVO 002 foi homologado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga por meio da Portaria CMI 50/2018 de 19 de março de 2018.

2.2 - O relatório Final de que trata o item 2 foi postado pela Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO 002 em 16 de março de 2018, em <http://www.camaraipatinga.mg.gov.br> link acesso à informação/processos seletivos/processo seletivo 002/arquivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

3. Serão responsabilidades da CÂMARA:

3.1 - contratar seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do **ESTAGIÁRIO**, durante o período em que ele permanecer **EM ATIVIDADE** na CÂMARA;

Paulo César Miranda

Matheus Ruela Lott da Costa



[Signature]

[Signature]





Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS
CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagioscmi@gmail.com

3.1.1 - A Câmara Municipal de Ipatinga contratou seguro de vida em grupo para os seus estagiários EM ATIVIDADE junto à COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 28.196.889/0001-43, Apólice nº 16797, cujo capital individual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2 - pagar bolsa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à da realização do estágio;

3.2.1 - O valor mensal inicial da bolsa de estágio é de **R\$ 760,47** (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 80% (oitenta por cento) do nível I da Tabela de Vencimentos dos Servidores Titulares de Cargos Efetivos da CÂMARA.

3.2.2 - Sempre que houver alteração no nível I da Tabela de que trata o Anexo II da Lei Municipal 2.425/2008, com a redação dada pela Lei 3.237/2013 e reajustes concedidos pelas Leis Municipais 3.340/2014 e 3.441/2015, reajustar-se-á também, no mesmo percentual, o valor da bolsa definida no item 3.2.1.

3.3 - fornecer vale-transporte, mensalmente, em número suficiente para seu deslocamento residência - CÂMARA e vice-versa;

3.4 - comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE qualquer irregularidade detectada no desenvolvimento do estágio;

3.5 - entregar Termo de Realização de Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

3.6 - designar, no Termo de Compromisso de Estágio, servidor (a) para orientar e supervisionar as atividades de estágio;

3.7 - conceder recesso de 15 (quinze) dias a cada 6 (seis) meses de estágio, sem prejuízo da bolsa;

3.7.1 - O recesso do ESTAGIÁRIO está previsto para o período de **7 de dezembro de 2018 (inclusive) a 21 de dezembro de 2018 (inclusive)**.

3.7.2 - O ESTAGIÁRIO somente poderá usufruir do recesso após ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio definido na Cláusula Sexta.

3.8 - elaborar e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE, a cada 6 (seis) meses, Termo de Realização de Estágio com as atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO na CÂMARA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

4. Serão responsabilidades do ESTAGIÁRIO:

4.1 - cumprir fielmente as tarefas que lhe forem confiadas, assim como as normas internas da CÂMARA;

4.2 - guardar sigilo das informações, dados ou trabalhos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

4.3 - responder por perdas e danos consequentes da inobservância às normas internas da CÂMARA;



Paulo César Miranda

Marta Paula L. de A.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagioscmi@gmail.com

4.4 - informar, por escrito, quaisquer alterações das circunstâncias que motivaram a realização do presente Termo de Compromisso;

4.4.1 - Alterações poderão ser a conclusão, o abandono do curso, o trancamento de matrícula e a transferência para outro curso ou instituição de ensino.

4.5 - apresentar à CÂMARA, na assinatura deste Termo de Compromisso, declaração de matrícula e/ou comprovante de frequência fornecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE assim como no início de cada semestre letivo;

4.6 - apresentar, sempre que for necessário, documento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE, contendo as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

4.7 - apresentar, na assinatura deste Termo de Compromisso, declaração de que, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Nacional 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro -, não mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com vereador ou com servidor da Câmara Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia, ou com o Prefeito e Vice-Prefeito, ou com Secretário Municipal ou com servidor da Prefeitura Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

5. O ESTAGIÁRIO será supervisionado por Jorge Hissa Chain Júnior, matrícula 1603-9, servidor desempenhando as atribuições do cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, de Assessor de Políticas Públicas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.272.906-38, com educação superior completa, graduado em Direito.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6. O prazo de duração deste Termo de Compromisso será de 6 (seis) meses, de 9 de julho de 2018 (inclusive) a 9 de janeiro de 2019 (inclusive).

6.1 - A prorrogação acontecerá se for de interesse da CÂMARA e do ESTAGIÁRIO, por meio de Termo Aditivo ao presente instrumento e mediante a apresentação de declaração expressa e atualizada da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE, comprovando as regularidades de matrícula e frequência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA

7. A jornada de atividades do ESTAGIÁRIO será, inicialmente, no Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, durante 6 (seis) horas diárias, das 12 às 18 horas.

7.1 - Em dia útil imediatamente anterior ao dia de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será de 3 (três) horas, das 12 às 15 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8. O presente Termo de Compromisso poderá ser cessado:

8.1 - pela desvinculação, por qualquer motivo, do ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE;

Paulo César Miranda
Matheus Rube



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/nº - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011
Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagioscmi@gmail.com

- 8.2 - por interesse da CÂMARA, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- 8.3 - por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem que o (a) autor (a) sane suas faltas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da interpelação escrita nesse sentido;
- 8.4 - por ato unilateral do ESTAGIÁRIO, desde que comunique por escrito à CÂMARA com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação número 1.01.01.01.031.001.2003 - Ação e Fiscalização Legislativa - 3.3.90.36.07.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

9.1 - Qualquer alteração deste Termo de Compromisso será válida somente por meio de Termo Aditivo, assinado por todas as partes, o qual integrará este Instrumento.

E, por estarem assim, justos e compromissados, firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual forma e teor para todos os efeitos legais.

Ipatinga, 4 de julho de 2018.

MATHEUS RUELA TEIXEIRA LOTT DA COSTA
Estagiário

PAULO CÉSAR MIRANDA

Matrícula 37-0 - Técnico do Legislativo de Nível Médio - Nível V da Carreira "D"
Coordenador-Geral da Comissão Organizadora do 2º Processo Seletivo de Estudantes de Direito para Formação de Cadastro de Reserva de Estágios Remunerados

JADSON HELENO MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

José Francisco de Oliveira
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ

SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA - ALFA
Instituição de Ensino Interviente

